

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes, Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Eng.º Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, cumprimentou todos os presentes, iniciando a sua intervenção com uma referência aos dois requerimentos apresentados pelo Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva na última Reunião de Câmara, os quais foram respondidos ao Sr. Vereador via E-mail no dia 08/02/2021. Quanto ao requerimento n.º 1/2021, referiu que na última Reunião de Câmara no período de antes da ordem do dia, deu as devidas justificações, no entanto o Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva entendeu que não ficou esclarecido e entregou o referido requerimento, tendo na resposta sido remetida toda a documentação solicitada. Mais uma vez fica demonstrado que o Sr. Vereador não quer ser esclarecido, o que pretende é lançar a suspeição sobre os nossos serviços. _____

Quanto ao requerimento n.º 2/2021, na devida altura o Sr. Vereador foi informado que o processo era confidencial, e que estava em fase de inquérito, não podendo ser facultada qualquer cópia, adiantando que até à acusação é um processo de natureza secreta, fica da responsabilidade da Instrutora do Processo, não pode dar a conhecer nem de forma oral nem escrita, correndo o risco de cometer uma ilegalidade. Mais uma vez o Sr. Vereador entendeu que as informações que lhe foram dadas não eram esclarecedoras e entregou o referido requerimento. Para que fique registado a devida resposta que lhe foi enviada da Instrutora do Processo a comprovar a correta informação que a maioria do Executivo na altura própria lhe referiu. Finalizou referindo que, quando estiverem reunidas as condições legais o Processo virá à Reunião de Câmara. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, cumprimentou o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, o Sr. Chefe de

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

Divisão e a Sr.^a Secretária. Abordou um assunto que lhe foi dado conhecimento, relativo a uma casa em risco de derrocada sita no lugar de Singral Cimeiro, que também é já do conhecimento do Sr. Presidente, dado a pessoa ter enviado um E-mail para a Câmara Municipal e respetivos serviços, acompanhado de algumas fotografias da casa, tendo entretanto, o lesado voltado a pedir esclarecimentos. Informou que teve curiosidade e foi ao local ver in loco o que se estava a passar, verificando que caíram paredes para a via pública. Nesse sentido, e na qualidade de Vereador questionou o Sr. Presidente qual o ponto da situação, se tem um fim à vista. _____

Quanto aos requerimentos por ele apresentados, deixou algumas considerações, agradecendo a informação que lhe foi enviada. No que diz respeito ao Processo Disciplinar, o seu entendimento é que foi prematuro trazer à Reunião de Câmara aquele assunto para a reposição do valor de tesouraria, quando o processo não estava concluído, a informação era insuficiente e daí não estar conscientemente habilitado a discutir o assunto. _____
Relativamente ao assunto dos Bombeiros, mais uma vez quer rebater os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, apresentando para o efeito um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Recebemos a “resposta” ao requerimento que fizemos acerca da autorização de pagamento ao “socorro pré-escolar” à AHBV.FV. _____

Antes de nos referirmos concretamente à “resposta” ao requerimento que fizemos, é necessário, para que se perceba, fazer o enquadramento do assunto. _____

Na reunião de câmara de 13.01.2021 o ponto 5.2 da ordem de trabalhos referia e citamos: **“5.2 Pagamentos das transferências a diversas entidades”**. _____

Este ponto remete e tem como suporte à deliberação a informação interna nº 81/2021 de 08.01.2021 que elenca diversas entidades e respetivos montantes. _____

Uma delas é a denominada “Socorro Pré-escolar”, no valor de 15.600,00€, que se afirma ter como data de deliberação 08.01.2020. _____

Fomos ver a Ordem do Dia e a respetiva ata, da reunião de câmara de 08.01.2020, e em nenhum destes dois documentos há qualquer referência a uma deliberação sobre “Socorro Pré-escolar”. _____

Vimos e lemos os dois documentos e não encontrámos. Se o Sr. Presidente encontrou nesses dois documentos a deliberação e a referência expressa a “Socorro Pré-escolar” e à respetiva verba de 15.600,00€ agradecemos que nos indicasse qual a página onde consta a deliberação. _____

Ainda nessa reunião de 13.01.2021 tivemos a oportunidade de questionar o Sr. Presidente acerca desta transferência que se diz ter sido aprovada na reunião de 08.01.2020, em declaração que fizemos exarar em ata e que citamos **“não podemos concordar com autorização designada “Socorro pré-escolar” que se diz ter sido deliberado em 08.01.2020, mas do qual não temos qualquer conhecimento. Sendo certo que nessa**

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

reunião não constou da ordem do dia, nem de nenhuma deliberação. _____

Perante isto o Sr. Presidente remeteu-se ao silêncio e não deu nenhuma informação ou prestou qualquer esclarecimento acerca deste assunto, como se pode ver pela ata da referida reunião de 13.01.2021, pelo que em face da inexistência física de documentos de suporte à transferência da verba e da ausência de um cabal esclarecimento por parte do Sr. Presidente da Câmara que analisados considerássemos necessários e suficientes para sustentar e permitir uma votação competente, votámos contra. _____

Na reunião seguinte, a 27.01.2021, o Sr. Presidente assomado, eventualmente, por um qualquer “click” quebrou o silêncio a que se tinha remetida na reunião anterior referindo-se a este assunto com o que chamou de “esclarecimentos” voltando, mais uma vez, a não apresentar nenhuma ata com deliberação tomada na reunião de câmara de 08.01.2020 que refira expressamente o “Socorro Pré-escolar e a respetiva verba de 15.600,00 € e que suportasse a transferência de verbas. _____

E não a apresentou porque não há. E porque não há entendeu tecer alguns comentários que não podemos deixar passar em claro. _____

Nesse pretense “esclarecimento” em que troca os pés pelas mãos e nada esclarece, refere o Sr. Presidente e citamos “*...se fosse feita pelo interveniente... uma análise correta à informação...facilmente se perceberia ... que a referência “Socorro Pré-escolar” não seria mais do que um lapso de escrita querendo dizer “Socorro Pré- Hospitalar”*”. _____

Ora Sr. Presidente se era assim tão óbvio porque é que o Sr. se remeteu ao silêncio e esteve mudo e calado, na reunião de câmara de 13.01.2020, quando foi questionado sobre esse assunto, conforme prova ata da altura!? Por que é que não disse nada!? Então não era assim tão óbvio!? _____

Refere ainda o Sr Presidente nesse pretense “esclarecimento” que se tivéssemos dúvidas e citamos “*que (o Vereador do PSD) poderia junto dos serviços técnicos ser esclarecido*”. Ora, Sr. Presidente há aqui um enorme equívoco. O Vereador do PSD não questiona os serviços técnicos da câmara, nem põe em causa o trabalho dos técnicos da autarquia. O Vereador do PSD questiona, isso sim, o responsável e o responsável é o Presidente da Câmara. Quem agendou e trouxe à reunião de câmara este assunto foi o Sr. Presidente da Câmara, não vale a pena descartar-se com os técnicos. A responsabilidade é sua e só sua – passará também a ser de todos aqueles que a aprovaram - mas enquanto isso e para este caso é ao Presidente que pedimos esclarecimentos. É ao Presidente que exigimos responsabilidades. Que não haja nenhum equívoco sobre isto, porque como sabemos sempre que o Sr. Presidente é apanhado em falso, e já foram várias, desvia para os serviços e técnicos do Município. _____

Como os “esclarecimentos” não esclareceram nada apresentámos, nessa reunião de 27.01.2020, um requerimento escrito em que solicitámos cópia da deliberação de câmara e de todos os documentos que suportam o pedido de autorização de transferência de verbas para a AHBVFFV no âmbito da designada

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

“Socorro pré-escolar” conforme indicado e solicitado na informação interna. _____

Feito o enquadramento, recebemos, esta segunda-feira, dia 08 de fevereiro, um email com uma suposta resposta. _____

Vejam os que nos foi enviado. Recordamos que o que pedimos foi a deliberação da câmara (08.01.2020) e todos os documentos que suportassem a transferência do dinheiro referida na informação interna nº 81/2021. Pois bem! _____

Em vez da ata com a deliberação que se afirma ter existido na reunião de câmara de 08.01.2020, é enviada, pasme-se, uma página avulsa de uma ata de 9 de novembro de 2016 a qual não tem nenhuma referência a “Socorro pré-escolar” nem à verba que se pretendia transferir de 15.600,00€. _____

Foi-nos, também, enviado um documento da AHBVFV datado de 25 de novembro de 2005, que em parte alguma refere o “Socorro pré-escolar” e que não vincula nada nem ninguém. _____

Foi-nos, igualmente, enviada cópia da informação interna nº 02DAF20 de 03.01.2020 que em parte alguma refere o “Socorro pré-escolar” e a verba que se pretendia transferir de 15.660,00 €. _____

Conclusão: O que estava em causa e que foi proposto na reunião de câmara de 13.01.2021 era a transferência de 15.600,00€ para a AHBVFV no âmbito do “Socorro pré-escolar” e relativamente a este nada nos foi enviado. _____

Tudo isto é uma verdadeira trapalhada que era escusada se houvesse alguma humildade e se se admitisse o erro. Desde logo, na deliberação de 08.01.2020 que não houve e depois na ausência de um cabal esclarecimento de todos os contornos daquilo que se propunha e que não houve. _____

Já deveriam saber que não aprovamos nada de cruz. Veja-se, por exemplo, no que deram os pagamentos à Pinhais do Zêzere. No que deram e no que ainda podem estar para dar. _____

O nosso entendimento sobre estas questões é simples. As autorizações de pagamento devem estar de acordo com a despesa autorizada em momento anterior. Cabe a quem pede a autorização do pagamento, a demonstração da conformidade do que vem proposto para pagamento com a autorização da despesa (por exemplo, o contrato ou o protocolo aprovado). Cada eleito local a quem é presente a autorização de pagamento tem o direito e deve verificar previamente à votação, se os parâmetros que lhe dão origem estão conformes ao acordado, anteriormente. _____

É também nosso entendimento que quando a autorização de despesa foi dada, existia uma programação financeira (eventualmente plurianual) que está presente no cabimento da despesa. Se houver lugar a uma reprogramação financeira plurianual obviamente que terá de existir uma nova autorização, visto ser necessária a aprovação da reprogramação financeira. _____

Ainda dizer que o não pagamento de uma autorização de despesa referente a um ano anterior, merece uma explicação relativamente ao atraso. Duas hipóteses são possíveis, o atraso deveu-se à câmara (falta de verba,

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

por exemplo) ou o atraso deveu-se à entidade beneficiária por um qualquer motivo. Em qualquer destas situações, tem de existir sempre uma explicação fundamentada antes da votação. E não houve. _____

Voltamos a sublinhar, que quando se pede uma autorização de pagamento, a informação que propõe essa autorização deve explicar os antecedentes e apresentar a prova documental desses antecedentes. A deliberação que venha a ser tomada não é um acto de fé naquilo que o Presidente afirma quando agenda e propõe e os serviços instruem, mas sim naquilo que eles provam ter existido. O ónus da prova cabe, neste caso ao Presidente, que agendou e apresentou a proposta tendo em conta os serviços que a elaboram, porque na eventualidade de ser aprovada uma deliberação ilegal, só o voto contra exime os membros do órgão executivo, de responsabilização posterior, pela aprovação de uma ilegalidade, dado que a abstenção não é suficiente para garantir a proteção face a eventuais sanções, como aliás se vê agora com o exemplo que demos da Pinhais do Zêzere. _____

Em conclusão tudo isto era escusado se o assunto fosse devidamente tratado desde o início, se a seu tempo tivesse sido devidamente esclarecido, que não foi, ou se tivesse havido a humildade de reconhecer os erros e corrigir, que não houve, em vez de se insistir no injustificável, até porque por maioria de razão a minha relação com a AHBVFFV está acima de quaisquer dúvidas ou interpretações”. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, na sequência da intervenção do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que participou nessa votação à semelhança do que vem acontecendo, de que os pagamentos são feitos no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão, e naquele caso chegou-se à conclusão que houve um lapso dos serviços, considerando-se informado. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes acrescentou que, relativamente à Associação Pinhais do Zêzere, havia votado favoravelmente por se tratar de despesa realizada no ano transato, antes da notificação entretanto recebida do Tribunal de Contas que emitiu um conjunto de recomendações, que naturalmente acatará e respeitará conforme transmitiu àquele Órgão de Soberania oportunamente. _____

Por uma questão de coerência e de boa fé que sempre esteve subjacente à sua atuação também neste domínio, não faria sentido tomar posição distinta das que havia tomado sobre esta matéria, não estando naturalmente disponível para intervir ou votar eventuais novas deliberações que produzam efeitos após a mencionada notificação, até que em definitivo este Processo esteja concluído, decidido e estabilizado. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, no seguimento da intervenção do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, começou por falar da casa que se encontra em risco de derrocada no Singral Cimeiro, informando ter conhecimento da situação, no entanto não sabem quem é o proprietário da referida casa, o processo está nos

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

serviços estando a decorrer os tramites normais, sabendo que já está sinalizada, situação que o Sr. Vereador deve ter tido oportunidade de verificar, uma vez que foi ao local, questionando o Sr. Vereador se souber quem é o proprietário da referida casa, que lhe faça chegar essa informação, pois certamente dará uma grande ajuda. Quanto ao assunto dos Bombeiros, o requerimento n.º 1, referiu apenas que o Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, quer ter razão onde não a tem, mais uma vez, não quer ser esclarecido, a deliberação está tomada. _____

Relativamente ao Processo Disciplinar, tudo foi feito de forma cabal e jurídica, veio confirmar o que lhe foi dito, o Sr. Vereador precipitou-se, errou e deu mais uma cambalhota. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 27/01/2021

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 02/2021 de 27/01/2021, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS:****OPERACÕES ORÇAMENTAIS**

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um e o dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 95.402,75€ (noventa e cinco mil quatrocentos e dois euros e setenta e cinco cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 218/2021 (duzentos e dezoito barra dois mil e vinte e um) a 400/2021 (quatrocentos barra dois mil e vinte e um), respeitante a despesas orçamentais, na importância de 287.946,04€ (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e seis euros e quatro cêntimos). _____

OPERACÕES TESOURARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um e o dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 368,11€ (trezentos e sessenta e oito euros e onze cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 6/2021 (seis barra dois mil e vinte e um) a 102021 (dez barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 557,11€ (quinhentos e cinquenta e sete euros e onze cêntimos). _____

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e um, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 51.889,48€ (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 12.696,79€ (doze mil seiscentos e noventa e seis euros e setenta e nove cêntimos). _____

OUTROS

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____
Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 25.01.2021 a 05.02.2021. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 22.01.2021 e 04.02.2021. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Despacho proferido pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás datado de 05/02/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, relativo ao pedido de utilização da Casa da Cultura do mês de janeiro de 2021, à FICAPE – Cooperativa Agrícola do Norte do Distrito de Leiria, correspondendo o apoio no valor total de 247,60€ (duzentos e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos).

4.2 CARNAVAL 2021 – PREVISÃO DE CUSTO PARA CABIMENTAÇÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DATADO DE 03/02/2021:

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação a este assunto e uma vez que o Carnaval é uma tradição muito antiga no concelho de Figueiró dos Vinhos, entenderam não deixar de assinalar este evento, de uma forma bem diferente, vindo para ratificar a previsão dos custos.

Em relação a este assunto **o Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva** deixou duas considerações. Em primeiro lugar referiu ser um assunto que requer uma aprovação do Órgão Executivo, é naquele órgão que os assuntos são discutidos e aprovados, sendo este o caso que devia ser para analisar/aprovar e não ratificar, referindo que teve conhecimento do assunto através da Comunicação Social, o ato já estava assumido, lamentando esse facto, que assim sendo, o órgão não é preciso ser ouvido. Prosseguiu, referindo que respeita outras opiniões, mas entende não ser oportuno estar a fazer festividades, sendo que o concelho está a viver um momento difícil, as famílias estão tristes, estão em sofrimento algumas delas de luto. Nesse sentido manifestou o seu voto de abstenção. __

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, relativamente ao assunto em questão, deixou uma pequena nota, referindo já bastar o contexto que todos estamos a viver, porque não a Câmara Municipal ter alguma iniciativa, e dar às pessoas a possibilidade de pensarem em algo mais do que a Pandemia. Todos lamentam os efeitos e as consequências da pandemia e as perdas e situações de doença vividas por tantas famílias, mas temos que lembrar que existe vida para além da pandemia. A nível psicológico este contexto de confinamento tem sido devastador e é necessário lembrar que estamos vivos, e temos que reagir, e é isso que se tem de comemorar, daí ser crucial lembrar as tradições e vive-las da melhor forma que for possível. Por esse motivo foi decidido dar continuidade à tradição que o Carnaval tem em Figueiró dos Vinhos, por isso não vão deixar de lembrar

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

esta época, como também não deixaram de assinalar o Natal e o Ano Novo. Vão assinalar o Carnaval com outro tipo de atividades, lembrar a época em que estamos, não estar à frente dos meios de comunicação social condicionados ao assunto COVID! As pessoas estão em confinamento, mas felizmente muitas estão saudáveis, e ter oportunidade de ter outras envolvências, proporcionará alguma alegria e até contribuirá para a sua saúde mental. Decidiram avançar e assinalar desta forma o Carnaval, mas foi ponderado, foi pensado, ouvindo várias pessoas e acatando os seus contributos. Quanto à questão da despesa para ratificação, o Sr. Vereador está enganado, a despesa vem para ratificar mas o Sr. Presidente tem competência para tomar a decisão, congratulando-se com esta iniciativa. Finalizou referindo que precisam mais do que a doença e a pandemia. ____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu ter que contrapor o que acabou de ouvir, disse e volta a repetir que respeita outras opiniões, mas também que lhe seja dada a oportunidade de se pronunciar, na sua ótica, não há condições para assinalar este tipo de comemorações e se como diz a Sr.ª Vereadora Marta Brás o Sr. Presidente tem competências para tomar a decisão, dando a entender que não merece discussão, porque veio o assunto para ratificação? Então, se é trazido, qualquer Vereador tem o direito de se pronunciar e tomar a posição que em consciência entender. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que, veio à Reunião de Câmara por uma questão de transparência, apesar de ter competência delegada para o efeito. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que pelo entendimento da Sr.ª Vereadora, isto é um mero formalismo e que no seu caso não se deveria pronunciar. _____

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, retorquiu dizendo ao Sr. Vereador para não pôr na sua boca palavras que não disse. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que estão completamente dissociados nas opiniões, a perspetiva do Sr. Vereador não é a mesma da maioria do Executivo. Com esta iniciativa querem que as pessoas possam ter algum animo não podem ser só tristezas, devido ao momento que atravessamos, contribuindo assim para melhor enfrentar esta pandemia, cumprindo com todas as regras enunciadas pela Direção Geral de Saúde, ao contrário do Sr. Vereador que mais uma vez, não quer que o concelho tenha

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

qualquer tipo de atividade nomeadamente de desenvolvimento e investimento. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que o Sr. Presidente está sempre a dizer que ele é do contra, que não quer investimento, que não quer desenvolvimento, não podendo concordar com tais argumentos, referindo que não concorda é com a forma como as coisas são feitas, adiantando que não é com máscaras que levantam o animo às pessoas. _____

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por maioria quatro votos a favor Senhores Vereadores do Partido Socialista, e do Senhor Vereador do Movimento Figueiró Independente, e uma abstenção do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 03/02/2021 relativo à previsão de custos para cabimentação do Carnaval 2021. _____

4.3 COMPLEXO EMPRESARIAL SONUMA – ADJUDICATÁRIO ECO DEMO - DEMOLIÇÕES ECOLOGIA E CONSTRUÇÃO, SA – 1.ª LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 15/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 15/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liberação parcial da caução no montante de 34.616,86 € (trinta e quatro mil seiscientos e dezasseis euros e oitenta e seis cêntimos) mantendo-se retido o valor de 80.772,68 € (oitenta mil setecentos e setenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos). _____

Proposta de Deliberação n.º 15/2021:

“Considerando que: _____

O auto de receção provisória da empreitada "Complexo Empresarial Sonuma", cujo adjudicatário Eco Demo, Demolições Ecologia e Construção, SA, ocorreu no dia 25.09.2019. _____

Tendo decorrido o prazo de 1 ano desde o auto de receção provisória e, após vistoria efetuada pelos serviços, verificou-se que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro. _____

Conforme refere o nº 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos pode ser liberada 30% do valor da caução no final do primeiro ano após a data de receção provisória. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

Nestes termos, _____

PROPONHO

Proponho que a Câmara Municipal delibere pela liberação parcial da caução no montante de 34.616,86 €, mantendo-se retido o valor de 80.772,68 €”. _____

4.4 AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL – EMPREITADA: “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO PAÇOS

DO CONCELHO”: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Suspensão Parcial da Empreitada “Beneficiação do Edifício Paços do Concelho”, o qual se transcreve na íntegra: _____

Auto de Suspensão Parcial:

“Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021, no local onde decorre a empreitada de “Beneficiação do edifício Paços do Concelho” adjudicada a JCNF Construção, Lda., estando presentes Isabel Antunes - diretora da fiscalização, Jorge Humberto Cardoso - fiscal da obra, e Clara Nunes - diretora de obra e nos termos do artigo 369º do Código dos Contratos Públicos elaborou-se o presente auto. _____

A diretora de obra comunicou “... a suspensão dos trabalhos referentes à fachada frontal, da empreitada, desde o dia 30 de Janeiro de 2021 até 8 de Fevereiro de 2021” invocando as atuais e as previsões de continuação de más condições atmosféricas “...que comprometem o desenvolver das tarefas e colocam em causa a segurança dos trabalhadores envolvidos nos trabalhos, de acordo com o definido na alínea a) do nº 3 do artigo 366º do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e com a alínea 8 do artigo 36º, secção II do Decreto-Lei 50/2005, bem como a boa execução e acabamento dos trabalhos a realizar...”. _____

Considerando o atrás referido, considera-se suspensa a execução dos trabalhos relacionados com a fachada principal, nomeadamente a pintura da mesma, mantendo-se no entanto a execução dos restantes trabalhos, desde o dia 30 de Janeiro de 2021 até ao dia 8 de Fevereiro de 2021”. _____

4.5 CANDIDATURA À CONCESSÃO DE LOTE NO PARQUE EMPRESARIAL DO CAMELEIRO – APROVAÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 14/2021:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 18/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes a alienação do Lote 7 sito no

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

Parque Empresarial do Caramelheiro a Nelson da Silva, Empresário em Nome Individual, aceitando a classificação de “MUITO BOM” emitida pela Comissão de Acompanhamento, sendo a alienação efetuada pelo valor de 1000 euros(mil euros) resultante da atribuição de um benefício de 1000 euros (mil euros), concluído que esteja o processo de reversão do lote a favor do município de Figueiró dos Vinhos, que se encontra a decorrer. _____

Mais deliberou, aprovar a isenção parcial de 50% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em todos os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 27 de janeiro de 2021. _____

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 14/2021:

“Considerando que: _____

Nelson da Silva, Empresário em Nome Individual, NIF 209944048 apresentou uma candidatura para a alienação do Lotes 7 do Parque Empresarial do Caramelheiro identificados respetivamente com o artigo matricial U-2982 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, descritos na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos respetivamente sob os nº 4234, nos termos do previsto no artigo 7º do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, bem como para a isenção de taxas urbanísticas e administrativas. _____

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 27 de janeiro de 2021, deverá a respetiva candidatura ser aprovada, concedendo à mesma a classificação qualitativa de “Muito Bom”, correspondendo ao preço calculado com a bonificação de 50% do valor do lote, sendo o processo subsequente de contrato desencadeado concluído que esteja o processo de reversão do lote a favor do município de Figueiró dos Vinhos, que se encontra a decorrer. _____

De acordo com a alínea b) do n.º 4 do artigo 51.º do mesmo Regulamento propõe ainda a isenção parcial de 75% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em todos os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO

Que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela aprovação da candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes a alienação do Lote 7 sito no Parque Empresarial do Caramelheiro a Nelson da Silva, Empresário em Nome Individual, NIF 209944048, aceitando a classificação de “MUITO BOM” emitida pela Comissão de Acompanhamento, sendo a alienação efetuada pelo valor de 1000

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

euros resultante da atribuição de um benefício de 1000 euros, concluído que esteja o processo de reversão do lote a favor do município de Figueiró dos Vinhos, que se encontra a decorrer. _____

Proponho ainda a aprovação da isenção parcial de 50% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em todos os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 27 de janeiro de 2021”. _____

4.6 RELATÓRIO FINAL DE PROCESSO DISCIPLINAR – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

18/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 18/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a sanção disciplinar de despedimento, dada a gravidade dos factos, as circunstâncias em que ocorreram e a vítima dos mesmos (jovem estudante menor de idade em contexto de transporte escolar) nos termos e com os fundamentos de facto e de direito contidos na proposta da Instrutora, que se dá por reproduzida, nos termos do disposto nos arts. 180.º, n.º 1, al. d), 181.º, n.º 5, 187º e 297º da LGTFP. _____

Porém, atenta a circunstância de a relação de emprego público já ter cessado com efeitos a 20 de janeiro de 2021, suspende-se a sua execução por um período de 18 meses podendo o processo prosseguir caso o trabalhador-arguido venha a constituir novo vínculo de emprego público para as mesmas funções a que este procedimento disciplinar diz respeito e desde que do seu início, ressalvado o tempo de suspensão, não decorram mais de 18 meses até à sua notificação da decisão final, nos termos do disposto no art. 176.º, n.ºs 4 e 5, da LGTFP. _____

Proposta de Deliberação n.º 18/2021:

“Considerando que:

Por despacho de 27 de outubro de 2020, emitido pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu, e ao abrigo do disposto no artigo 207.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LGTFP), foi mandado instaurar processo disciplinar contra o trabalhador-arguido, trabalhador à época do Município de Figueiró dos Vinhos, que detinha a categoria de Assistente Operacional, a exercer funções no Serviço de Transportes, do Setor de Serviços Urbanos, da Subunidade de Orgânica de Ambiente, Salubridade e Serviços Urbanos, da Divisão Obras Municipais, Ambiente e Floresta da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, devidamente identificado nos presentes autos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

Foi nomeada Instrutora, nos termos legais, e a instrução foi realizada com a observância de todos os formalismos e normas legais aplicáveis. _____

Foi deduzida acusação contra o trabalhador-arguido. _____

O trabalhador-arguido foi notificado, pessoalmente, da acusação contra si deduzida no dia 27 de novembro de 2020. _____

Foi fixado o prazo de 20 dias úteis para, querendo, o supra identificado trabalhador-arguido apresentar defesa, cujo prazo terminou no dia 30 de dezembro de 2020. _____

O trabalhador-arguido não apresentou defesa, nem requereu a realização de quaisquer diligências. _____

Foi proposta da Instrutora, em sede de Relatório Final, que seja aplicada ao trabalhador-arguido a sanção disciplinar de despedimento, nos termos do disposto nos arts. 180.º, n.º 1, al. d), 181.º, n.º 5, 187.º e 297.º da LGTFP. _____

Entretanto, o trabalhador-arguido requereu a aposentação antecipada à Caixa Geral de Aposentações, encontrando-se em situação de aposentado com efeitos a 20 de janeiro de 2021. _____

O artigo 176.º da LGTFP estabelece nos seus n.ºs 4 e 5 o seguinte: _____

“4 - A cessação do vínculo de emprego público ou a alteração da situação jurídico-funcional do trabalhador não impedem a punição por infrações cometidas no exercício da função. _____

5 - Em caso de cessação do vínculo de emprego público, o procedimento disciplinar ou a execução de qualquer das sanções previstas nas alíneas b) a d) do n.º 1 do artigo 180.º suspende-se por um período máximo de 18 meses, podendo prosseguir caso o trabalhador constitua novo vínculo de emprego público para as mesmas funções a que o procedimento disciplinar diz respeito e desde que do seu início, ressalvado o tempo de suspensão, não decorram mais de 18 meses até à notificação ao trabalhador da decisão final.” _____

Face aos fatos dados como provados, a infração foi cometida no exercício da função, sendo grave, tendo causado sérios prejuízos ao interesse geral e ao Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Nos termos do art. 219.º, n.º 3, da LGTFP, o Relatório Final foi remetido à entidade que o mandou instaurar, isto é, ao Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 08 de janeiro de 2021, tendo sido despachado, no dia 12 de janeiro de 2021, para deliberação em reunião de Câmara Municipal. _____

A competência para aplicação da sanção é do órgão executivo da autarquia local, nos termos do n.º 4 do art. 197.º da LGTFP, ou seja, da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

Nestes termos,

PROPONHO, e ao abrigo do n.º 4 do art. 197.º da LGTFP, compete à Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos aplicar ao trabalhador-arguido a sanção disciplinar, propondo-se a sanção de despedimento, dada a gravidade dos factos, as circunstâncias em que ocorreram e a vítima dos mesmos (jovem estudante menor de

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

idade em contexto de transporte escolar) nos termos e com os fundamentos de facto e de direito contidos na proposta da Instrutora, que se dá por reproduzida, nos termos do disposto nos arts. 180.º, n.º 1, al. d), 181.º, n.º 5, 187º e 297º da LGTFP. _____

Porém, atenta a circunstância de a relação de emprego público já ter cessado com efeitos a 20 de janeiro de 2021, suspende-se a sua execução por um período de 18 meses podendo o processo prosseguir caso o trabalhador-arguido venha a constituir novo vínculo de emprego público para as mesmas funções a que este procedimento disciplinar diz respeito e desde que do seu início, ressalvado o tempo de suspensão, não decorram mais de 18 meses até à sua notificação da decisão final, nos termos do disposto no art. 176.º, n.ºs 4 e 5, da LGTFP”. _____

4.7 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING) NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO FUNDO AMBIENTAL – AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS ELÉTRICAS (LIGEIRO DE PASSAGEIROS) – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 19/2021:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 19/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar e proceder em conformidade com a mesma, submetendo à Assembleia Municipal para autorização da assunção dos compromissos plurianuais, nos montantes previsíveis e abaixo indicados, observados os termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 22º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, alterado pelos decretos-lei n.ºs 245/2003, de 7 de outubro, 1/2005, de 4 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro, e ainda o previsto na alínea ccc), do n.º1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e lei n.º 66/2020 de 4 de novembro. _____

Montantes Previsíveis		
Anos	Juros	Capital
2021	339,58 €	7 121,21 €
2022	547,29 €	14 272,04 €
2023	369,62 €	14 311,62 €
2024	189,71 €	14 351,31 €
2025	26,69 €	7 190,58 €

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

Proposta de Deliberação n.º 19/2021:

“No âmbito do Relatório Final de análise das candidaturas ao Fundo Ambiental - Aviso n.º 20226/2019 - 3.ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública — financiamento da aquisição de 600 veículos elétricos - parte 2, constata-se confirmada a aprovação das candidaturas submetidas referentes ao financiamento do leasing para aquisição de duas viaturas, a saber, um Renault ZOE e um Renault Kangoo, elétricas, prevendo-se o abate das viaturas Citroen Berlingo (21-26-HS) e Opel Astra (29-13-QQ). _____

Como é pretensão do Município proceder à aquisição das mesmas com recurso a leasing (que será objeto de financiamento através do referido Programa), importa que a Assembleia Municipal autorize a assunção dos compromissos plurianuais associados a este procedimento. _____

Sobre este assunto, dispõe a alínea b) n.º1 artigo 22º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, alterado pelos decretos-lei n.ºs 245/2003, de 7 de outubro, 1/2005, de 4 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro, que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, designadamente com a aquisição de serviços, terá que ser submetida a prévia autorização da Assembleia Municipal, nomeadamente quando os seus encargos excedam o limite de €99.759.58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), num dos anos económicos. _____

Estabelece ainda a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março, que os Municípios não podem assumir compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, natureza, ou valor, que não tenham sido submetidos a autorização prévia da Assembleia Municipal. _

Permite, no entanto, o n.º 3 do supracitado artigo 6º, conjugado com o artigo 12º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo decreto-lei n.º 99/2015, de 2 de junho, que a Assembleia Municipal delegue, no Presidente da Câmara, esta competência, até ao montante previsto no já referido artigo 22º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação. _____

A Assembleia Municipal, na sessão de 22 de dezembro de 2020, emitiu uma autorização prévia genérica, através da qual delega ao Presidente a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais até 99.759,58€, desde que o prazo de execução não exceda 3 anos. _____

Sucedem que o prazo pretendido de duração do contrato de leasing (coincidente com as candidaturas apresentadas) é de 4 anos (48 meses), pelo que não se pode recorrer à autorização prévia genérica concedida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo o assunto ser remetido àquele Órgão. _____

Assim, e **face ao exposto**, propõe-se, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 22º do

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, alterado pelos decretos-lei n.ºs 245/2003, de 7 de outubro, 1/2005, de 4 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro, e ainda o previsto na alínea ccc), do n.º1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que o presente assunto seja remetido à Assembleia Municipal para autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, nos seguintes termos (montantes previsíveis): _____

Anos	Juros	Capital
2021	339,58 €	7 121,21 €
2022	547,29 €	14 272,04 €
2023	369,62 €	14 311,62 €
2024	189,71 €	14 351,31 €
2025	26,69 €	7 190,58 €

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

5. GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO

5.1 PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROJETO N.º 3/2018 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 13/2021:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 13/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação do incentivo atribuído no valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros), aprovado em Reunião de Câmara de 27/06/2018. _____

Proposta de Deliberação n.º 13/2021:

“Considerando que: _____

De acordo com a informação dos serviços e conforme documentação anexa foi verificada a execução da candidatura apresentada mediante Processo 03/2018 à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros, atribuído em reunião de câmara de 27 de junho de 2018, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Nestes termos, _____

PROPONHO

Que a Câmara Municipal, delibere pela aprovação da liquidação do incentivo atribuído no valor de 1.247 euros aprovado em reunião de 27 de junho de 2018, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à “Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

6. GABINETE JURÍDICO

6.1 ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – 29BSBV20 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 16/2021:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 16/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o reembolso no valor de **206,95 euros** (duzentos e seis euros e noventa e cinco cêntimos), referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos.” _____

Proposta de Deliberação n.º 16/2021:

“Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

O requerimento dirigido à Autarquia pelo município 29BSBV20 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

A conclusão da análise e informação técnica n.º 144/2021 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”* _____

A competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2021, no projeto 2020/5002 3/21 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos, PROponho, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **206,95€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

7. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

7.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

7.1.1 CUSTOS COM OS VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 05/02/2021: A

Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 417/2021, datada de 05/02/2021 no valor de 2.181,69 euros (dois mil cento e oitenta e um euros e sessenta e nove cêntimos), emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente, relativo ao pagamento dos custos com os vencimentos do mês de dezembro de 2020 no valor de 2.181,69 euros (dois mil cento e oitenta e um euros e sessenta e nove cêntimos). _____

7.1.2 CUSTOS COM A SEGURANÇA SOCIAL REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 05/02/2021: A

Câmara Municipal face às Informações Internas n.º 416/2021, datada de 05/02/2021 no valor de 433,33 euros (quatrocentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos) emitidas pelo Setor Financeiro, referente ao mês de outubro de 2020 e n.º 371/2021 datada de 03/02/2021 no valor de 846,03 euros (oitocentos e quarenta e seis euros e três cêntimos) referente ao mês de novembro de 2020, deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente, relativos ao pagamento dos custos com a segurança social dos meses de outubro e novembro de 2020, no valor total de 1.279,36 euros (mil duzentos e setenta e nove euros e trinta e seis cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

7.2 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRO-FLORESTAIS DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS

VINHOS – ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLO: Presente um ofício da Associação de Produtores Agro-Florestais, a solicitar a atualização do montante de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos) mensais para 3.000,00 euros (três mil euros), que concerne à prestação de serviços de silvicultura preventiva, estando previstos trabalhos correspondentes a nove dias por mês, justificando esta atualização pelos acentuados aumentos a nível de vencimentos, combustíveis, seguros e serviços gerais. _____

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade atualizar o montante mensal para 3.000,00 euros (três mil euros), com efeitos retroativos a partir do mês de janeiro de 2021. _____

7.3 ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – 06/10/2020 – TRANSFERÊNCIA DE
VERBAS SGMAI PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – DESPESAS COM O PROCESSO

ELEITORAL: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 382/2021 datada de 03/02/2021 emitida pelo Setor de Contratação Pública, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar a transferência no valor de 483,10 euros (quatrocentos e oitenta e três euros e dez cêntimos), a ser distribuída pelas Juntas de Freguesia do concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Informação Interna n.º 382/2021:

“Através de ofício da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, foi comunicada a transferência no valor de 483,10 euros a favor da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, para comparticipação das despesas realizadas com o processo eleitoral do dia 06/10/2019, referente à Eleição dos deputados à Assembleia da República, nos termos do despacho n.º 715/2021, publicado no Diário da República, 2ª. Série, n.º 11, de 18 de janeiro e com base nos dados retirados do SIGRE para aquele ato eleitoral. _____

De acordo com o n.º 1 do art.º 2 do decreto-lei n.º 410-B/79, de setembro, a verba transferida poderá ser distribuída pelas freguesias, sendo que, em eleições anteriores, a Câmara Municipal tem transferido a totalidade da verba recebida da SGMAI, por cada Junta de Freguesia do Concelho. _____

Caso venha a ser esse o procedimento a adotar, junto em anexo um mapa da eventual transferência das verbas,

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

na sua totalidade, por cada Junta de Freguesia do Concelho, devendo após decisão da Câmara Municipal ser enviada a correspondente Guia de Recebimento à SGMAI, bem como o mencionado mapa de transferência de verbas." _____

7.4 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO – EXERCÍCIO 2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 442/2021 emitida pela Divisão Administrativa e Financeira, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento – Exercício 2021, submetendo à Assembleia Municipal, a 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento – Exercício 2021, com inscrições/reforços no montante de 32.099,55 euros (trinta e dois mil noventa e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), observada a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Informação Interna n.º 442/2021:

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. de acordo com a mesma norma, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. _____

Estabelece no ponto 8.3.1.3 do POCAL, que o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, sendo que, nos termos estabelecido pelo ponto 8.3.1.4, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado. _

Se acordo com o POCAL, na classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa “Fluxos de caixa” da gerência anterior, documento esse que delimita, em conjunto com o resumo diário de tesouraria, o saldo apurado. _____

O Saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado a 31 de dezembro de 2020 e decompõe-se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria. Para efeitos de inscrição e disponibilização do saldo de operações orçamentais deve ser associado às contas da classe zero aplicáveis o código 16 - Saldo orçamental da gerência

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

anterior. Após o apuramento do saldo de gerência de 2020, este, pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental de acordo com os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental. A sua integração não está dependente da apreciação e votação do relatório e contas pela Assembleia Municipal, mas tão só, da aprovação pela Câmara Municipal, do mapa dos fluxos de caixa. Assim, conforme prevê o artigo 130.º da lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, a sua incorporação pode ocorrer por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de aprovação de contas. _____

Constata-se assim necessário proceder à abertura de rubricas tanto no orçamento da receita como no orçamento da despesa abaixo identificadas, que se traduzem em ajustamentos decorrentes das novas regras em referencial contabilístico SNC-AP, da incorporação do saldo de gerência do ano de 2020, bem como da aprovação da candidatura ao Fundo Ambiental, cuja aquisição terá por base um processo de locação financeira (leasing) e da dotação, com valor residual, da conta de passivos financeiros, que consta descrita no orçamento aprovado com valor zero. _____

Assim, considerando: _____

- Após a construção do orçamento e grandes opções do plano para 2021, observadas as novas regras em referencial contabilístico SNC-AP, constatou-se, aquando do carregamento do orçamento e respetiva transição de documentos, a inexistência na classificação orgânica 0102, do orçamento da despesa, das contas “01030901 – Seguros Acidentes Trabalho Doenças Profissionais” e “020219 – Assistência Técnica”, e do orçamento da receita da conta “150101 – Reposições Não Abatidas nos Pagamentos”, situações que carecem de regularização; _____
- Não estando previsto para o exercício de 2021 a contração de empréstimos de curto prazo, não foi considerada, na construção do orçamento, na parte da despesa, a conta relativa a juros de empréstimos desta natureza “0103 03010301 - Empréstimos de Curto Prazo”. constatou-se assim que, pese embora tenha ocorrido a amortização do empréstimo de curto prazo dentro do próprio exercício de 2020, apenas foi disponibilizada informação relativa aos juros finais desta operação em janeiro de 2021, situação que carece de regularização; _____
- A aprovação pela Câmara Municipal, em reunião realizada a 13 de janeiro de 2021,

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

do mapa de fluxos de caixa referente ao exercício de 2020, conforme informação n.º 81/2021 de 8 de janeiro, constatando-se um saldo de operações orçamentais de 9.099,55 euros, na parte da receita; _____

- A necessidade de inscrição de rubrica relativa a juros de encargos de locação financeira, “0103 030305 – Juros de Locação Financeira/Material de Transporte”, confirmada a aprovação das candidaturas ao Fundo Ambiental para apoio no financiamento do contrato de Leasing para aquisição de duas viaturas, a saber, um Renault ZOE e um Renault Kangoo, ambos elétricos, no âmbito do aviso n.º 20226/2019 - 3.ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública — Financiamento da aquisição de 600 veículos elétricos - parte 2, na parte da despesa, situação que carece de regularização; _____
- O reforço do orçamento na parte da receita na rubrica 10030199, decorrente da aprovação da candidatura ao Fundo Ambiental; _____
- Que, dada a natureza da operação subjacente ao BEI - Beneficiação de Percurso Rua Major Neutel de Abreu, não prever encargos orçamentais no exercido de 2021, mas tratando-se de um processo com implicações plurianuais e a fim de se permitir registar contabilisticamente esses encargos futuros, em cumprimento da Resolução n.º 1/2020 de 4 de maio na redação atual, é necessário dotar com valor residual em 2021 a rubrica 0103 100606 - passivos financeiros. _____






A presente revisão ao orçamento irá resultar num acréscimo líquido do orçamento da receita e no orçamento da despesa no valor de 32.099,55 euros, conforme quadro resumo seguinte: _____

Orçamento da Receita		
	Inicial	Após Revisão
Corrente	7 814 798,00	7 823 897,55
Capital	4 726 561,00	4 729 561,00
Outras	0,00	20 000,00
Total	12 541 359,00	12 573 458,55

Orçamento da Despesa		
	Inicial	Após Revisão
Corrente	7 261 374,00	7 293 473,55
Capital	5 279 985,00	5 279 985,00
Outras	0,00	0,00
Total	12 541 359,00	12 573 458,55

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

No orçamento da despesa **para 2021**, apresentam-se as seguintes aberturas de rubricas: _____

-  Seguros Acidentes Trabalho Doenças Profissionais: 14.666,26 euros; _____
-  Assistência Técnica: 17.000,00 euros; _____
-  Juros de Empréstimos de Curto Prazo: 92,71 euros; _____
-  Juros de Locação Financeira - Material de Transporte: 339,58 euros; _____
-  Admin. Pública – Admin. Central – Serv. Fundos autónomos - passivos financeiros: 1,00 euro.

No orçamento da despesa **para anos seguintes**, inscrevem-se os seguintes valores nas seguintes rubricas: _____

Código	Designação	Dotação			
		Anos seguintes			
		2022	2023	2024	2025
0102 070205	Aquisição de Viaturas e Máquinas em Leasing	15.000,00	15.000,00	15.000,00	7.500,00
0103 030305	Juros de Locação Financeira/Material de Transporte	600,00	400,00	250,00	100,00

Quanto ao seu financiamento, reforça-se a rubrica 10030199 que inclui, entre outras, a receita proveniente da aprovação da candidatura ao Fundo Ambiental, inclui-se o saldo de gerência aprovado e a estimativa do valor das reposições não abatidas aos pagamentos, conforme quadro seguinte: _____

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	VALOR EM EUROS
10030199	Outras	3 000,00
		9
160101	Saldo de Gerência	099,55
		20
150101	Reposições não abatidas aos pagamentos	000,00
	TOTAL GERAL	32 099,55

Quanto à verificação do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, cumpre informar que de acordo com o n.º 1 e 2 art.º 40.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, o equilíbrio orçamental é verificado em duas óticas: _

“1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. _____

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.” _____

Sobre esta matéria vem o SATAPOCAL, através de nota explicativa “Regra do Equilíbrio Financeiro prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, que refere que o cumprimento da regra de equilíbrio deverá ser garantido relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. _____

Constata-se assim, após os ajustamentos propostos, que o valor do orçamento na parte da receita é igual ao valor do orçamento na parte da despesa, mantendo-se assim o equilíbrio global, sendo assim cumprida a regra do n.º 1 do artigo 40.º. _____

Considerando o disposto no artigo 7.º da lei n.º 6/2020, de 10 de abril, alterada pelo decreto-lei n.º 6-D/2021 de 15 de janeiro, é suspensa a aplicação do n.º 2 do artigo 40 da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. _____

Neste termos, _____

a) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo i da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as respetivas revisões; _____

b) É da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da respetiva revisão; _____

Face ao exposto, é possível proceder à 1.ª revisão orçamental por incorporação do saldo da gerência e dos demais ajustamentos descritos, uma vez aprovado o mapa de fluxos de caixa pela Câmara Municipal na reunião do órgão executivo do dia 13 de janeiro de 2021. Nesse sentido, remete-se à consideração de V.ª Ex.ª, a fim de ser presente em reunião de Câmara Municipal e posteriormente em sessão da Assembleia de Municipal, a 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal de 2021 com inscrições/reforços no montante de 32.099,55 euros, observada a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

8. DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS AMBIENTE E FLORESTA**8.1 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO****8.1.1 PROPONENTE COM RESIDÊNCIA EM BREJO-AREGA CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS; DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE: PINHEIROS DA VELHA; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 0,18HA; ÁREA A INTERVENCIONAR: 0,16HA – DOC. INTERNO 280/2021: A**

Câmara Municipal face ao seguinte Parecer emitido pelo Técnico Superior Eng.º Florestal Filipe Silva, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Parecer Técnico:**1. Enquadramento global do projeto:** _____

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a (re)arborização de uma área total de **0,18ha**, constituída por uma parcela, localizada próximo do lugar de Caboucos - Arega, pertencentes à circunscrição administrativa da Freguesia de Arega. Trata-se de uma área ocupada por Eucalipto comum (*Eucalyptus globulus* Labill.) e matos. Pretende o proponente a reconversão do povoamento que atingiu o termo de explorabilidade por novo povoamento com recurso à mesma espécie (*Eucalyptus globulus* Labill.) em regime de alto fuste em parte da parcela e Pinheiro bravo (*Pinus pinaster* L.) na área remanescente, tendo como objetivo aumentar a capacidade produtiva da área a intervir. A parcela foi atingido por incêndio rural em 2017. Segundo o projeto de rearborização este define como área a reflorestar, 0,16 hectares, com a seguinte composição: _____

PARCELA	ÁREA	ESPÉCIE
Parcela 1	0,11 ha	<i>Eucalyptus globulus</i> Labill.
Parcela 1	0,05 ha	<i>Pinus pinaster</i> L.
TOTAL	0,16 ha	

2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos: _____

A rearborização da área com as espécies supra descritas tem o intuito de obter como produtos finais: madeira para rolaria e lenho para celulose, consoante a espécie em causa, recorrendo a material vegetativo melhorado e técnicas de silvicultura que permitam o melhor aproveitamento do potencial produtivo da estação.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

Efectivamente, a **área a reflorestar ardeu em 2017**, criando, ambiente propício ao desenvolvimento de espécies invasoras, necessitando aquela área de intervenção de modo a restabelecer o potencial produtivo, e a valorização ambiental e paisagística. Também se propõe a melhoria das acessibilidades às parcelas contribuindo para melhor prevenir o risco de incêndio e o risco de erosão. O Plano Previsional de Gestão perdura entre rotações até aos anos de 2067 e 2074. _____

3. Quanto à natureza do solo: _____

Estamos na presença de solos derivados de xistos, com uma profundidade média de 10 a 60cm, com fraca pedregosidade e baixa percentagem de afloramentos rochosos (10%). A parcela apresenta uma orografia pouco acidentada, com exposições dominantes a Este, com cotas altimétricas que variam entre os 210.00 (máxima) e 190.00 (mínima) sendo a precipitação média anual na região de 900 mm. _____

4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: _____

Enquadramento em PDM

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à classificação e qualificação do solo as parcelas encontram-se classificadas e repartidas em: Solo Rural - Espaços Florestais de Conservação e Estrutura Ecológica Municipal. Relativamente à **Planta de Condicionantes**, dada a proximidade ao Rio Zêzere e estar inserida no Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo do Bode a parcela insere-se em Reserva Ecológica Nacional – Áreas com Risco de Erosão. _____

Dada a proximidade da parcela com o rio Zêzere e inserir-se no POACB, recomenda-se a preservação das linhas de água e galerias ripícolas; a utilização mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e efeitos erosivos das águas pluviais. As ações de mobilização do solo devem ser realizadas segundo as curvas de nível e a eventual construção de socacos deverá ser realizada segundo as normas técnicas recomendadas evitando aluimentos e lexiviação do solo. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. _____

Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) a parcela, conforme referido anteriormente, foi atingida por incêndio florestal em 2017 e encontra-se classificada quanto ao Risco de Incêndio como: ***Risco Baixo***. Deve no entanto a plantação e condução futura do povoamento obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. _____

Assim recomenda-se que as operações de instalação dos novos povoamentos salvaguardem sempre os

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza. _____

Posto isto, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável**. _____

8.1.2 PROPONENTE COM RESIDÊNCIA EM CAMARATE CONCELHO DE LOURES;

DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE: VALE DE MOROIÇOS; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 0,30HA;

ÁREA A INTERVENCIONAR: 0,26HA - DOC. INTERNO 388/2021; A Câmara Municipal face ao seguinte Parecer emitido pelo Técnico Superior Eng.º Florestal Filipe Silva, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Parecer Técnico: _____

1. Enquadramento global do projeto:

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a (re)arborização de uma área total de **0,26ha**, constituída por uma parcela, localizada próximo do lugar de Moninhos Fundeiros - Aguda, pertencentes à circunscrição administrativa da Freguesia de Aguda. Trata-se de uma área ocupada por Eucalipto comum (*Eucalyptus globulus* Labill.) e matos. Pretende o proponente a reconversão do povoamento que atingiu o termo de explorabilidade por novo povoamento com recurso à mesma espécie (*Eucalyptus globulus* Labill.) em regime de alto fuste, tendo como objetivo aumentar a capacidade produtiva da área a intervir. A parcela foi atingido por incêndio rural em 2012. Segundo o projeto de rearborização este define como área a reflorestar, 0,26 hectares, com a seguinte composição: _____

PARCELA	ÁREA	ESPÉCIE
Parcela 1	0,26 ha	<i>Eucalyptus globulus</i> Labill.
TOTAL	0,30 ha	

2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos: _____

A rearborização da área com a espécie supra descrita tem o intuito de obter como produtos finais: lenho para celulose, recorrendo a material vegetativo melhorado e técnicas de silvicultura que permitam o melhor aproveitamento do potencial produtivo da estação. Efectivamente, a **área a reflorestar ardeu em 2017**, criando, ambiente propício ao desenvolvimento de espécies invasoras, necessitando aquela área de intervenção de modo a restabelecer o potencial produtivo, e a valorização ambiental e paisagística. Também se propõe a melhoria das acessibilidades às parcelas contribuindo para melhor prevenir o risco de incêndio e o risco de

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

erosão. O Plano Previsional de Gestão perdura entre rotações até ao ano de 2074. _____

3. Quanto à natureza do solo: _____

Estamos na presença de solos derivados de xistos, com uma profundidade média de 10 a 60cm, com fraca pedregosidade e ausência de afloramentos rochosos (0%). A parcela apresenta uma orografia pouco acidentada, com exposições dominantes a Sul, com cotas altimétricas de 400.00 sendo a precipitação média anual na região de 1500 mm. _____

4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: _____

Enquadramento em PDM

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à classificação e qualificação do solo a parcela encontram-se classificada em: *Espaço Florestal de Conservação*. Relativamente à **Planta de Condicionantes**, a parcela classifica-se como *Área com Risco de erosão*. _____

Recomenda-se, no entanto, a preservação das linhas de água existentes; a utilização mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e efeitos erosivos das águas pluviais. As ações de mobilização do solo devem ser realizadas segundo as curvas de nível e a eventual construção de socacos deverá ser realizada segundo as normas técnicas recomendadas evitando aluimentos e lexiviação do solo. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. _____

Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) a parcela, conforme referido anteriormente, foi atingida por incêndio florestal em 2017 e encontra-se classificada quanto ao Risco de Incêndio como: Predominantemente, *Risco Baixo, ainda que com áreas de Risco Muito Baixo, Média, Alta e Muito Alta*. Deve no entanto a plantação e condução futura do povoamento obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. _____

Assim recomenda-se que as operações de instalação do novo povoamento salvaguarde sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza. _____

Posto isto, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável**". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

8.1.3 PROPONENTE COM RESIDÊNCIA EM PUSSOS CONCELHO DE ALVAIÁZERE; DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE: VOLINHAS; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 4,65HA; ÁREA A INTERVENCIONAR: 4,65HA - DOC. INTERNO 389/2021: A Câmara Municipal face ao seguinte Parecer emitido pelo Técnico Superior Eng.º Florestal Filipe Silva, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Parecer Técnico: _____

1. Enquadramento global do projeto: _____

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a (re)arborização de uma área total de **4,64ha**, constituída por três parcelas, localizadas próximo do lugar de Vale do Prado - Arega, pertencentes à circunscrição administrativa da Freguesia de Arega. Trata-se de uma área ocupada por Eucalipto comum (*Eucalyptus globulus* Labill.) e matos. Pretende o proponente a reconversão do povoamento, que atingiu o termo de explorabilidade por novo povoamento, numa área de 4,13ha, com recurso à mesma espécie (*Eucalyptus globulus* Labill.) em regime de alto fuste, e uma pequena área remanescente (0,51ha) com a introdução de medronheiro (*Arbutus unedo* L.) para produção de fruto, como objetivo de aumentar a capacidade produtiva da área a intervir. A parcela foi atingido por incêndio rural em 2017. Segundo o projeto de rearborização este define como área a reflorestar, 4,64 hectares, com a seguinte composição: _____

PARCELA	ÁREA	ESPÉCIE
Parcela 1	1,07 ha	<i>Eucalyptus globulus</i> Labill.
Parcela 2	3,06 ha	<i>Eucalyptus globulus</i> Labill.
Parcela 3	0,51 ha	<i>Arbutus unedo</i> L.
TOTAL	4,64 ha	

2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos: _____

A rearborização da área com as espécies supra descritas tem o intuito de obter como produtos finais: lenho para celulose e fruto, recorrendo a material vegetativo melhorado e técnicas de silvicultura que permitam o melhor aproveitamento do potencial produtivo da estação. Efectivamente, a **área a reflorestar ardeu em 2017**, criando, ambiente propício ao desenvolvimento de espécies invasoras, necessitando aquela

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

área de intervenção de modo a restabelecer o potencial produtivo, e a valorização ambiental e paisagística. Também se propõe a melhoria das acessibilidades às parcelas contribuindo para melhor prevenir o risco de incêndio e o risco de erosão. O Plano Previsional de Gestão perdura entre rotações até ao ano de 2055. _____

3. Quanto à natureza do solo: _____

Estamos na presença de solos derivados de xistos, com uma profundidade média de 10 a 60cm, com fraca pedregosidade e ausência de afloramentos rochosos (0%). A parcela apresenta uma orografia muito acidentada, com exposições dominantes a Este, com cotas altimétricas que variam entre os 300.00 (máxima) e 200.00 (mínima) sendo a precipitação média anual na região de 1100 mm. _____

4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: _____

Enquadramento em PDM

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à classificação e qualificação do solo a parcela encontram-se classificada em: ***Espaço Florestal de Conservação***. Relativamente à **Planta de Condicionantes**, a parcela apresenta-se como ***Área de Risco de Erosão Elevado***. _____

Recomenda-se, acima de tudo, a preservação das linhas de água existentes; a utilização mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e efeitos erosivos das águas pluviais. As ações de mobilização do solo devem ser realizadas segundo as curvas de nível e a eventual construção de socacos deverá ser realizada segundo as normas técnicas recomendadas evitando aluimentos e lexiviação do solo. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. _____

Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) a parcela, conforme referido anteriormente, foi atingida por incêndio florestal em 2017 e encontra-se classificada quanto ao Risco de Incêndio como: Predominantemente, ***Risco Baixo, ainda que com áreas de perigosidade, Muito Baixo, Médio, Alta e Muito Alta***. Deve no entanto a plantação e condução futura dos povoamentos obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. _____

Assim recomenda-se que as operações de instalação do novo povoamento salvaguarde sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza. _____

Posto isto, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável**". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

8.1.4 PROPONENTE COM RESIDÊNCIA EM CARREIRA-AREGA CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS; DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE: RIBEIRO PEQUENO VALES; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 2,92HA; ÁREA A INTERVENCIONAR: 2,92HA - DOC. INTERNO 279/2021: A

Câmara Municipal face ao seguinte Parecer emitido pelo Técnico Superior Eng.º Florestal Filipe Silva, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Parecer Técnico: _____

1. Enquadramento global do projeto: _____

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a (re)arborização de uma área total de **2,92ha**, constituída por uma parcela, localizada próximo do lugar de Caboucos - Arega, pertencentes à circunscrição administrativa da Freguesia de Arega. Trata-se de uma área ocupada por Eucalipto comum (*Eucalyptus globulus* Labill.) e matos. Pretende o proponente a reconversão do povoamento que atingiu o termo de explorabilidade por novo povoamento com recurso à mesma espécie (*Eucalyptus globulus* Labill.) em regime de alto fuste, tendo como objetivo aumentar a capacidade produtiva da área a intervir. A parcela foi atingido por incêndio rural em 2012. Segundo o projeto de rearborização este define como área a reflorestar, 2,92 hectares, com a seguinte composição: _____

PARCELA	ÁREA	ESPÉCIE
Parcela 1	2,92 ha	<i>Eucalyptus globulus</i> Labill.
TOTAL	2,92 ha	

2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos: _____

A rearborização da área com a espécie supra descrita tem o intuito de obter como produtos finais: lenho para celulose, recorrendo a material vegetativo melhorado e técnicas de silvicultura que permitam o melhor aproveitamento do potencial produtivo da estação. Efectivamente, a **área a reflorestar ardeu em 2012**, criando, ambiente propício ao desenvolvimento de espécies invasoras, necessitando aquela área de intervenção de modo a restabelecer o potencial produtivo, e a valorização ambiental e paisagística. Também se propõe a melhoria das acessibilidades às parcelas contribuindo para melhor prevenir o risco de incêndio e o risco de erosão. O Plano Previsional de Gestão perdura entre rotações até ao ano de 2055. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

3. Quanto à natureza do solo: _____

Estamos na presença de solos derivados de xistos, com uma profundidade média de 10 a 60cm, com fraca pedregosidade e ausência de afloramentos rochosos (0%). A parcela apresenta uma orografia pouco acidentada, com exposições dominantes a Noroeste, com cotas altimétricas que variam entre os 400.00 (máxima) e 300.00 (mínima) sendo a precipitação média anual na região de 1000 mm. _____

4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: _____

Enquadramento em PDM

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à classificação e qualificação do solo a parcela encontram-se classificada em: *Espaço Florestal de Produção*. Relativamente à **Planta de Condicionantes**, a parcela não encontra condicionantes a destacar. _____

Recomenda-se, no entanto, a preservação das linhas de água existentes; a utilização mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e efeitos erosivos das águas pluviais. As ações de mobilização do solo devem ser realizadas segundo as curvas de nível e a eventual construção de socalcos deverá ser realizada segundo as normas técnicas recomendadas evitando aluimentos e lexiviação do solo. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. _____

Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) a parcela, conforme referido anteriormente, foi atingida por incêndio florestal em 2012 e encontra-se classificada quanto ao Risco de Incêndio como: Predominantemente, *Risco Médio, ainda que com áreas de perigosidade, Alta e Muito Alta*. Deve no entanto a plantação e condução futura do povoamento obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. _____

Assim recomenda-se que as operações de instalação do novo povoamento salvaguarde sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza. _____

Posto isto, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável**". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

8.1.5 PROPONENTE: APFLOR – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PROPRIETÁRIOS FLORESTAIS DO CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE; DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE: PROVENÇA, JARRÃO, VINHA; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 11,74HA; ÁREA A INTERVENCIONAR: 9,36HA; A Câmara Municipal face ao seguinte Parecer emitido pelo Técnico Superior Eng.º Florestal Filipe Silva, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Parecer Técnico: _____

1. Enquadramento global do projeto: _____

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a (re)arborização de uma área total de **9,36ha**, constituída por duas parcelas, localizadas próximo do lugar de Bairradas, pertencentes à circunscrição administrativa da U.F. Figueiró dos Vinhos e Bairradas. Trata-se de uma área ocupada por Eucalipto comum (*Eucalyptus globulus* Labill.) e matos. Pretende o proponente a reconversão do povoamento que atingiu o termo de explorabilidade por novo povoamento com recurso à mesma espécie (*Eucalyptus globulus* Labill.) em regime de alto fuste em parte da parcela e Medronheiro (*Arbutus unedo* L.) na área remanescente, tendo como objetivo aumentar a capacidade produtiva da área a intervir. A parcela foi atingida por incêndio rural em 2017. Segundo o projeto de rearborização este define como área a reflorestar, 9,36 hectares, com a seguinte composição:

PARCELA	ÁREA	ESPÉCIE
Parcela 1	8,55 ha	<i>Eucalyptus globulus</i> Labill.
Parcela 2	0,81 ha	<i>Arbutus unedo</i> L
TOTAL	9,36 ha	

2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos: _____

A rearborização da área com as espécies supra descritas tem o intuito de obter como produtos finais: lenho para celulose e fruto, consoante a espécie em causa, recorrendo a material vegetativo melhorado e técnicas de silvicultura que permitam o melhor aproveitamento do potencial produtivo da estação.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

Efectivamente, a **área a reflorestar ardeu em 2017**, criando, ambiente propício ao desenvolvimento de espécies invasoras, necessitando aquela área de intervenção de modo a restabelecer o potencial produtivo, e a valorização ambiental e paisagística. Também se propõe a melhoria das acessibilidades às parcelas contribuindo para melhor prevenir o risco de incêndio e o risco de erosão. O Plano Previsional de Gestão perdura entre rotações até aos anos de 2037 e 2044. _____

3. Quanto à natureza do solo: _____

Estamos na presença de solos derivados de xistos, com uma profundidade média de 10 a 60cm, com fraca pedregosidade e baixa percentagem de afloramentos rochosos (10%). A parcela apresenta uma orografia muito acidentada, com exposições dominantes a Noroeste, com cotas altimétricas que variam entre os 413.00 (máxima) e 210.00 (mínima) sendo a precipitação média anual na região de 1100 mm. _____

4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: _____

Enquadramento em PDM

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à classificação e qualificação do solo as parcelas encontram-se classificadas e repartidas em: Solo Rural – Espaços Naturais; Espaços Florestais de Conservação; Espaços Florestais de Produção; e Estrutura Ecológica Municipal. Relativamente à **Planta de Condicionantes**, a parcela insere-se em Reserva Ecológica Nacional – Parte da parcela a Oeste com Risco de Erosão e restante área da parcela com Área de Máxima Infiltração a Este. _____

Dada a parcela se localizar relativamente próxima do rio Zêzere, recomenda-se a preservação das linhas de água e galerias ripícolas; a utilização mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e efeitos erosivos das águas pluviais. As ações de mobilização do solo devem ser realizadas segundo as curvas de nível e a eventual construção de socacos deverá ser realizada segundo as normas técnicas recomendadas evitando aluimentos e lexiviação do solo. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. _____

Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) a parcela, conforme referido anteriormente, foi atingida por incêndio florestal em 2017 e encontra-se classificada quanto ao Risco de Incêndio como: ***Risco Alto, ainda que com áreas de perigosidade média.*** _____

Deve no entanto a plantação e condução futura dos povoamentos obedecer às normas e critérios de gestão de

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

combustíveis de acordo com a legislação em vigor. _____

Assim recomenda-se que as operações de instalação dos novos povoamentos salvaguardem sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza. _____

Posto isto, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável**". _____

8.2 REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS –

PROPOSTA FINAL: O Sr. Presidente Jorge Abreu, em relação a este assunto e uma vez que os Srs. Vereadores receberam o referido Plano, pôs de imediato à consideração e votação dos Srs. Vereadores, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar a Revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto enquanto técnico da autarquia e membro da equipa que procedeu à revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios na qualidade de Engenheiro Florestal do Gabinete Técnico Florestal, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

9. UNIDADE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

9.1 CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO N.º 54, DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO

9.1.1 ARTIGO MATRICIAL N.º 20869-R, SITO EM CHAVELHO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 11/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 11/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio inscrito com o artigo matricial n.º 20869-R, sito em Chavelho, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico do mesmo em virtude da parcela se situar em perímetro urbano, e ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data através das seguintes operações urbanísticas: operação de destaque ou operação de loteamento. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Proposta de Deliberação n.º 11/2021:

“Cabeça de Casal da Herança, veio, através do requerimento com o registo de entrada n.º 275 em 12.01.2021, requerer o pedido de certidão de compropriedade do prédio inscrito com o artigo matricial n.º 20869-R, sito em Chavelho, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos. Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução na unidade de ordenamento do território e urbanismo, cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação do prédio, de acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de constituição de compropriedade. _____

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio inscrito com o artigo matricial n.º 20869-R, sito em Chavelho, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico do mesmo em virtude da parcela se situar em perímetro urbano, e ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data através das seguintes operações urbanísticas: operação de destaque ou operação de loteamento; segundo o parecer técnico – informação n.º 20/UOTU/2021/RJUE de 28 de janeiro de 2021” _____

9.1.2 ARTIGO MATRICIAL N.º 17052-R, SITO EM BAIRRÃO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 12/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 21/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio inscrito com o artigo matricial n.º 17052-R, sito em Bairrão, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico do mesmo em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data. _____

Proposta de Deliberação n.º 21/2021:

Cabeça de Casal da Herança, veio, através do requerimento com o registo de entrada n.º 318 em 14.01.2021, requerer o pedido de certidão de compropriedade do prédio inscrito com o artigo matricial n.º 17052-R, sito em Bairrão, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos. ____ Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução na unidade de ordenamento do território e urbanismo, cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação do prédio, de acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de constituição de compropriedade. _____

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio inscrito com o artigo matricial n.º 17052-R, sito em Bairrão, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico do mesmo em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data; segundo o parecer técnico – informação n.º 21/UOTU/2021/RJUE de 28 de janeiro de 2021”

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

10. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e quinze minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 (N.º 03/2021)